

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP008/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL HOSPITALAR E SUPLEMENTO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SS-PP008/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. *JKK*

ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL HOSPITALAR E SUPLEMNTO ALIMENTICIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SAÚDE - PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAÚDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
SAÚDE - CAF	0401.10.122.1010.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco)

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal *JH*
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que dia 08 DE MARÇO DE 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP008/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL HOSPITALAR E SUPLEMTO ALIMENTICIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 23.02.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 26.02.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE

OUTROS

FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

NIRE 23.3.0003.402-3 - CNPJ/ MF nº 17.234.244/0001-31

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2017

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). 1. Local, data e hora: às 10h do dia 29 de abril de 2017, na sede da FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A. (a "Companhia"), situada em Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4829, parte, bairro Álvaro Weyne, CEP 60355-195. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas titulares de 100% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". 3. Mesa: Edgard Torres dos Reis Filho, presidente; Ana Cristina Martins de Figueiredo, secretária. 4. Ordem do Dia: (a) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia e (b) eleger membros suplentes do Conselho de Administração. 5. Deliberações: 5.1. Em questão de ordem: Foi aprovada, por unanimidade, tendo sido computados 435.447.163 votos a favor, sem votos contrários ou abstenções, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovada, por unanimidade, tendo sido computados 435.447.163 votos a favor, sem votos contrários ou abstenções, a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2017 no montante total de até R\$ 2.237.173 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais). 5.3. Tendo em vista as renúncias apresentadas pelos Conselheiros suplentes Srs. Paulo Rogério Caffarelli e Guilherme Alves Hermandes, foi aprovada a eleição dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia, para completar o mandato dos conselheiros renunciantes, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2017, estendendo-se o mandato até a investidura de seus respectivos sucessores: a) Luis Fernando Barbosa Martinez, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da cédula de identidade RG nº 10.527.662 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.978.608-52, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, como conselheiro suplente do Sr. Benjamin Steinbruch e b) David Moise Salama, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.315.057-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 085.725.298-45, residente e domiciliado em na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, como conselheiro suplente do Sr. Antonio Bernardo Vieira Maia. 5.3.1. Em decorrência das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto conforme quadro abaixo, todos com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, estendendo-se o mandato até a investidura de seus sucessores.

Conselho de Administração

Membros Efetivos

Benjamin Steinbruch
Antonio Bernardo Vieira Maia
Fernando Perrone
Mário Cícero Soares de Oliveira

Membros Suplentes

Luis Fernando Barbosa Martinez
David Moise Salama
Bruno Tetner
Alisson Wagner Pereira Silva

Os Conselheiros eleitos assinaram o termo de posse e declararam não estar incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer cargos de administração em companhia, nem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou qualquer outro impedimento legal, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. 7. Assinaturas: Assinaram o Presidente da Mesa, Edgard Torres dos Reis Filho, e a Secretária dos trabalhos, Ana Cristina Martins de Figueiredo, e todos os acionistas presentes, a saber: Companhia Siderúrgica Nacional, representada por seus procuradores David Moise Salama e Pedro Gutemberg Quariguasi Netto, e Taquari Participações S.A., representada por Elisabeth Steinbruch e Clarice Steinbruch. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 29 de abril de 2017. Ana Cristina Martins de Figueiredo - (Secretária Ad-Hoc). JUCEC nº 5042780, em 19/12/2017. Protocolo: 172172535, de 09/05/2017. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretária-Geral.

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. - CNPJ nº 15.674.688/0001-62 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES - Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A., celebrado em 17/03/2017 (conforme alterado), ("Debêntures", "Emissão", "Companhia" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 13/03/2018, às 11:00 horas, excepcionalmente no escritório da controladora da Companhia, qual seja, a Echoenergia Participações S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, em continuidade ao que foi deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 23/01/2018 ("AGD 23.01.2018"). 1. Deliberação acerca da constituição de cessão fiduciária de conta de depósito vinculada no âmbito da Emissão, conforme condições constantes do Anexo I da AGD 23.01.2018. 2. Caso seja aprovado o item "1" acima, deliberação acerca da alteração da remuneração devida ao Agente Fiduciário, considerando a inclusão de nova garantia na Emissão, nos termos da Cláusula 8.9 da Escritura de Emissão. 3. Deliberação acerca da declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão em razão do descumprimento de obrigações da Companhia, nos termos das Cláusulas 6.1 (I) e 6.3.1 da Escritura de Emissão, em função da participação das SPEs (conforme definidas na Escritura de Emissão) no processamento do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits de Energia Nova (MCSN), no período de janeiro a dezembro de 2018, considerando a desconstrução, por esse período, dos CCEAR dados em garantia da Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Senhores Debenturistas. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagontrustee.com.br. Maracanã, 23/02/2018. Ventos de São Clemente Holding S.A.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032018PPFMS-SRP - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por Lote, na lista de A à Z da tabela - Revista da ABCFARMA, e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ipu-CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - Da Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços. PREÇOS REGISTRADOS PARA OS LOTES - 1, 2, 3 e 4. EMPRESA: F. Martins Madeira - Me, inscrita no CNPJ Nº 20.441.188/0001-10, com sede na Rua Antonio Martins, Nº 308, Centro, Ipu-CE, C E P: 62.250-000, Telefone: (88) 3683.1215. LOTE 1 - Medicamentos Genéricos (comuns) de A à Z de uso humano constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - Revista ABCFARMA, com o Objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o Município ao fornecimento desses medicamentos. Percentual de Desconto 7% (Sete por Cento). LOTE 2 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS PSICOTRÓPICOS de A à Z de uso humano constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - Revista ABCFARMA, com o objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o Município ao fornecimento desses medicamentos. Percentual de Desconto 9,5% (Nove Virgula Cinco por Cento). LOTE 3 - Medicamentos Gerais (éticos) de A à Z de uso humano constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - Revista ABCFARMA, com o objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o município ao fornecimento desses medicamentos. Percentual de Desconto 8,5% (Oito Virgula Cinco por Cento). LOTE 4 - Medicamentos Ético Psicotrópicos de A à Z de uso humano constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico - Revista ABCFARMA, com o objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o Município ao fornecimento desses medicamentos. Percentual de Desconto 7,5% (Sete Virgula Cinco por Cento). DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2018. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde. Ipu-CE, 20 de Fevereiro de 2018. Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 08 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP008/18, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material de laboratório, consumo odontológico, instrumental odontológico, instrumental hospitalar e suplemento alimentício, para atender as necessidades do Município de Independência-CE. O Edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 23.02.2018.



Última Hora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a licença prévia referente a construção de uma ponte sobre Rio Trici na estrada que dá acesso a vila de Flores, na zona rural no Município de Tauá, no estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité. A Comissão de Pregão comunica aos interessados o Adiantamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 0602.01/2018 - CPSMB, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de recolhimento de resíduos hospitalares para atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica Dr. Clóvis Amorá Vasconcelos, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, conforme especificações em anexo, do dia 28 de fevereiro de 2018, às 10h30min, para o dia 09 de março de 2018, às 09:00h. Razão do Adiantamento Alterações no Edital. Maiores informações junto a Comissão de Pregão. Baturité - CE, 23 de fevereiro de 2018. Maria Cleângela M. de Macedo – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato dos Contratos Nº Nº 2018.02.23.01, Nº 2018.02.23.02, Nº 2018.02.23.03 e Nº 2018.02.23.04. Contratante Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Varjota-Ce. CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41. Objeto: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Varjota-CE. Contratada: José Bení S. Trajano Filho - ME, inscrita no CNPJ-09.148.718/0001-02; Valor: R\$ 441.398,96 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Processo Administrativo Canone Nº 0902.01/2018-SAP - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 19.05.17-01PRP, decorrente do Pregão Presencial nº 19.05.17-01PRP. Prazos: Validade do contrato até 31 de dezembro de 2019. Origem dos Recursos: Recursos Próprios. Datapêns: ADM: 03.01.04.122.0137.2004; Sec. de Saúde: 07.01.10.122.0137.2023; NASF: 07.02.10.301.0271.2065; Far. Básica: 07.02.10.303.0281.2026; PSE: 07.02.10.122.0271.2069; Caps: 07.02.10.302.0281.2054; PSF: 07.02.10.301.0271.2024; Vigilância em S: 07.02.10.305.0286.2062; Sec. de Educação: 06.01.12.122.0136.2015; FUNDEB: 06.03.12.361.0331.2017; SCFV/15-17: 08.02.08.243.0237.2034; SGFV/7-14: 08.02.08.243.0237.2034; SCFV/15-17: 08.02.08.243.0237.2034; Idoso: 08.02.08.241.0237.2057; IGD: -08.02.08.244.0237.2030; IGD/SUAS: 08.02.08.244.0237.2054; CRAS: 08.02.08.244.0237.2035; PAIF: -08.02.08.244.0237.2035; SETAS: 08.01.08.244.0237.2031. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2018. Signatários: Contratante: José Edberg Caxias Gomes - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação; Edmilson Lima de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Planejamento; Antunino Martins Ferreira Neto - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde e Antônia Freiras Nobre - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência Social. Contratado: José Bení Soares Trajano Filho. Varjota, 23 de Fevereiro de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.02.23.1. Realizará a licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Porteiras-CE. Abertura: 09 de março de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 23 de fevereiro de 2018 - Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11.00 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 estará disponível para o Cadastroamento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE002/18, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Ambulância Modelo Simples Remoção, para Atender as Necessidades junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 08 de março de 2018 das 09:00 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 08 de março de 2018 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. Nova Russas, 26 de fevereiro de 2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0702.02/2018-04, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, entregada das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 08 de março de 2018 às 10h00min (horário de Brasília) tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário da 07:00h às 13:00h e no sites www.lice.gov.br e www.blcompras.org.br. Francisco Antonio Viana Correla Costa - Pregoeiro.

REVUOADO O LOTE 02 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 2018.01.23.07, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo OBJETO é a Aquisição de pneus e câmaras de ar, oleos e lubrificantes, baterias e matoacos hidráulicos destinados a frota de veículos oficiais e agragados das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miraima, com base no capitulo Art. 48 da Lei Nº 3.666/93 e razões transcritas aos autos do referido processo. Miraima-CE, 21 de Fevereiro de 2018. Rosa Maria Sá Lima – Secretária de Planejamento, Administração, e Finanças; Francisco Cleo Albuquerque Araújo – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude; João Elder Braga Lima – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos; Antônia Maria Alvea Pinheiro Pinto – Secretária de Saúde; Francisco Anaclebio Sousa – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; Dionezangela Maria Marques Dias Barroso Bastos – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 12.003/2018 TP. A Presidente da Prefeitura Municipal de Tauá - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de Março de 2018 às 09h00min na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdir Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Reforma das Praças e Canteiros nas localidades de Marrecas, Carrapateiras e Mamuás, do Município de Tauá - CE de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00h. A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.02.20.002. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água em Zona Rural do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 29 de Março de 2018 (29/03/2018), às 09:00hs. Refendo Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 001/2018. A Secretaria de Educação do Município de Saboeiro a Sra. Jane Alves de Brito Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desse aviso na Sede da Secretaria de Educação, os documentos para habilitação e os projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura Familiar destinados a merenda escolar deste Município através do edital de Chamamento Público Nº 001/2018, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Secretaria de Educação, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h e no site www.lice.gov.br. Jane Alves de Brito Pereira - Secretária Municipal de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.02.22.1- RP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Março de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, Nº 100, Centro - Boa Viagem/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2018.02.22.1- RP, com o seguinte objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos destinados a Casa de Saúde Adelia Maria do Município de Boa Viagem-CE tudo conforme especificações contidas no termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado, fone: 88-3427-7001, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h ou no site www.lice.gov.br/licitacoes. Boa Viagem, 23 de Fevereiro de 2018. O Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0002.01/2018-04, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos com motoristas para atender as necessidades dos Programas Assistenciais Primeira Infância SUAS, CRAS e CREAMS da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro - Ce, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 09 de março de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário da 07:00h às 13:00h e nos sites www.lice.gov.br e www.blcompras.org.br. Francisco Antonio Viana Correla Costa – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.02.20.001. Objeto: Contratação de empresa para execução da Revitalização da Praça da Matriz do Distrito de São Alegre do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 14 de Março de 2018 (14/03/2018), às 09:00hs. Refendo Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.02.20.003. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços graficos para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 08 de Março de 2018 (08/03/2018), às 15:00hs. Refendo Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira – Pregoeiro.

por intermédio de seu Presidente da Licitação torna público que às 09h do dia 26 de Março de 2018, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizará Licitação na Modalidade Concorrência, do Tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, serviços de elaboração de proposta orçamentária, balanço geral e balanço de gestão, serviços de geração, processamento e informação junto as diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital poderá ser oido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h às 17h: Monsenhor Tabosa-CE, 23 de fevereiro de 2018. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Retificação - Pregão Presencial Nº 2018.02.19.001. Objeto: Contratação de serviços de Locação de Sistema de Folha de Pagamento e Gerenciador de dados online junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos/CE. Retificar a data de abertura, no seguinte aspecto: Onde se lê "que se realizará no dia 06 de Março de 2018 (06/03/2018), às 15:00hs" leia-se "que se realizará no dia 07 de Março de 2018 (07/03/2018), às 15:00hs". Fernando França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços Nº 2018.01.31.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preço referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.01.31.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – ESPLAM Ceará - Escritório de Planejamento e Administração Municipal LTDA-ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A Empresa Vencedora – ESPLAM Ceará - Escritório de Planejamento e Administração Municipal LTDA-ME, sagrou-se vencedora por apresentar preços compatíveis com orçamento da Prefeitura. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1193, Quixelô/CE, 23 de fevereiro de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Convocação de Licitante(s) Remanescente(s) para Apresentação de Amostras - Pregão Presencial Nº 2018.01.22.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, Convoca os licitantes remanescentes em segundo lugar para apresentação de amostras do Pregão Presencial Nº 2018.01.22.001, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, quais sejam os licitantes: Cosma Silva Oliveira - ME - para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 44, 45, 46 e 50; Francisco Gutemberg Silva Gomes - ME - para os itens 03, 09, 23, 28, 29, 36, 41, 42, 43, 47, 48 e 49; T J M Paula - ME - para os itens 04, 08 e 38; Art Médica Comercio e Prestações de Produtos Hospitalares LTDA - para o item 21; RD Comercio LTDA - para o item 31 e Claudiana Santos ME - para o item 34. Deverão ser apresentados uma amostra de cada produto no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme item 2.1.2 do Edital acima referido. Massapê/CE, 23 de fevereiro de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.02.20.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2018.02.20.01, do Tipo Menor Preço (Por Lote) para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, junto a Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 09 de março de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba/CE, 20 de fevereiro de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133. Ângela Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 08 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP008/18, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material de laboratório, consumo odontológico, instrumental odontológico, instrumental hospitalar e suplemento alimentício, para atender as necessidades do Município de Independência-CE. O Edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.lice.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 23.02.2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2018.02.28.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimiranga/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de março de 2018, às 09hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação/Pregões da Prefeitura de Guarimiranga, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - Guarimiranga - CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, fisioterápicos e odontológicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Guarimiranga/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h, e no site www.lice.gov.br/licitacoes. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.